



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CONSELHO GESTOR - REGIONAL CATALÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 001/2022/2022 - CG-RC

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO - UFCAT, REALIZADA NO DIA VINTE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e três minutos, por *webconferência*, reuniram-se os membros do Conselho Universitário da Universidade Federal de Catalão, em caráter extraordinário, sob a presidência da Reitora Roselma Lucchese, atendendo à Convocação Conselho Universitário Nº 04/2022 de 18/04/2022, previamente expedida e constante do processo SEI Nº 23070.019955/2022-26. Compareceram os seguintes conselheiros: 1) Vice-Reitor *Pro Tempore* - Cláudio Lopes Maia; 2) Pró Reitores *Pro Tempore* de Administração e Finanças – Sílvio Cezar de Melo (suplente); de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - José Júlio de Cerqueira Pituba; de Graduação – Moisés Fernandes Lemos; de Extensão e Cultura – Neila Coelho de Sousa; de Gestão de Pessoas - Fabiana Alves de Assunção Mesquita; de Políticas Estudantis - Graciele Cristina Silva (suplente); 3) Diretores *Pro Tempore* das Unidades Acadêmicas: Centro de Gestão e Negócios – Ana Paula Pinheiro Zago; do Instituto de Matemática e Tecnologia - Celso Vieira Abud; do Instituto de Física – Domingos Lopes da Silva Júnior; da Faculdade de Educação – Fátima Pacheco de Santana Inácio; do Instituto de Estudos da Linguagem - Maria Helena De Paula (suplente); do Instituto de Biotecnologia - Geraldo Sadoyama Leal; da Faculdade de Engenharia - Ricardo Ribeiro Moura (suplente); do Instituto de História e Ciências Sociais – Luiz Carlos do Carmo; do Instituto de Química – Elaine Rosecher Carbonero (suplente); 4) representante dos Órgãos Administrativos - Ana Marta Ribeiro Borges Rodvalho; 5) representantes de categorias: - Técnicos Administrativos: Karine Marques Bernardo, Jainer Diogo Vieira Matos, Sérgio Silva Idalino. Havendo quórum, a presidente iniciou a reunião cumprimentando os presentes. Informou que a reunião é de pauta única e houve emergência para aprovação da pauta. A presidente passou para o ponto de pauta, o parecer contido no processo SEI nº 23070.018198/2022-73, que é para a aprovação dos Relatórios das Fundações de apoio, e pedido de renovação da autorização do apoio da Fundação de Apoio Universitário – FAU, e Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE à Universidade Federal de Catalão – UFCAT, sob relatoria do conselheiro Moisés Fernandes. A presidente passou a palavra ao servidor Hewerton Renato para fazer uma breve explicação do que se tratou esse processo. O servidor Hewerton Renato explicou que, o processo trata do pedido de aprovação dos Relatórios de Atividades, da Fundação de Apoio Universitário – FAU, e Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE, relacionados à UFCAT. Explicou que no ano de 2021 esses relatórios são de importância para continuidade dos relacionamentos com as fundações. A presidente destacou que é uma tramitação dentro das normalidades esperadas instituídas para as fundações de apoio a UFCAT, passou a palavra ao conselheiro Moisés Fernandes que foi o relator do processo. O conselheiro Moisés Fernandes pediu o chefe de gabinete Roberto Tavares para projetar no slide o parecer, das Fundações documento SEI (2826293), dos documentos relacionados e aos credenciamentos em vigor como fundação de apoio junto ao MEC/MCTI. Os Relatórios de Atividades – 2021 e os pedidos neles contidos. Assim, meu parecer é: I – FAVORÁVEL à aprovação dos Relatórios de Atividades – 2021 da FAU e da FUNAPE; II – FAVORÁVEL que se atribuam a classificação de EXCELENTE às Avaliações de Desempenhos da FAU e da FUNAPE no ano de 2021, conforme os critérios descritos no item 2.a; III – FAVORÁVEL, a confirmarem-se as participações de, no mínimo, dois terços de pessoas vinculadas a UFCAT nos projetos desenvolvidos com os apoios da FAU e FUNAPE; IV –

FAVORÁVEL, quanto á constatação que todos os projetos apoiados pela FAU e pela FUNAPE aprovaram-se nos órgãos competentes da UFCAT; V – FAVORÁVEL, quanto a constar-se a incorporação da parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos realizados em parceria com a FUNAPE e observar que, para a FAU, não houve tal movimentação, devido ao projeto apoiado e descrito no processo nº 23070.025329/2021-98 (CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO LEITURA E ESCRITA – CONEDULE) ter recebido isenção, conforme a norma vigente dos relacionamentos das Fundações de Apoio com a UFCAT; VI – FAVORÁVEL aos pedidos para renovarem-se as autorizações de apoios da FAU e da FUNAPE á UFCAT. Salvo melhor juízo desde Egrégio Conselho, este é meu parecer. A presidente colocou em apreciação o parecer do conselheiro Moisés Fernandes, que foi favorável a todos os itens contidos no processo. Não houve destaques, colocou em votação o parecer contido no processo SEI nº 23070.018198/2022-73. Que tratou da aprovação dos Relatórios da Fundação de apoio, e pedido de renovação da autorização de apoio da FAU e FUNAPE á Universidade Federal de Catalão – UFCAT. Em votação no chat. O resultado é de dezessete 17 votos favoráveis, aprovado por unanimidade. A presidente lembrou que a reunião era pauta única para aprovação do parecer contido no processo. Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às 14 horas e 25 minutos. Para constar, a presente ata, redigida por mim, Leonardo Ferreira Prado, colaborador terceirizado da UFCAT, depois de lida, será julgada e, se achada conforme, seguirá assinada eletronicamente no SEI, por Tânia Maria Tartuci, Secretária dos Órgãos Colegiados, pela/o presidente dos trabalhos e pelos conselheiros presentes à sua discussão e aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina de Fátima Guimarães, Conselheira Suplente**, em 26/04/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Fernandes Lemos, Conselheiro**, em 26/04/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heber Martins De Paula, Conselheiro**, em 26/04/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jainer Diogo Vieira Matos, Conselheiro**, em 26/04/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Lopes Maia, Vice**, em 26/04/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Marques Bernardo, Conselheira**, em 26/04/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves De Assunção Mesquita, Conselheira**, em 26/04/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neila Coelho De Sousa, Conselheira**, em 26/04/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Cristina Silva, Gestora Substituta**, em 26/04/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Vieira Abud, Conselheiro**, em 26/04/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Sadoyama Leal, Diretor**, em 26/04/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena De Paula, Conselheira Suplente**, em 26/04/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Lopes Da Silva Júnior, Conselheiro**, em 26/04/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2856061** e o código CRC **01DD47A4**.
